



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 121, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

“Transferência de próprio municipal”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA:

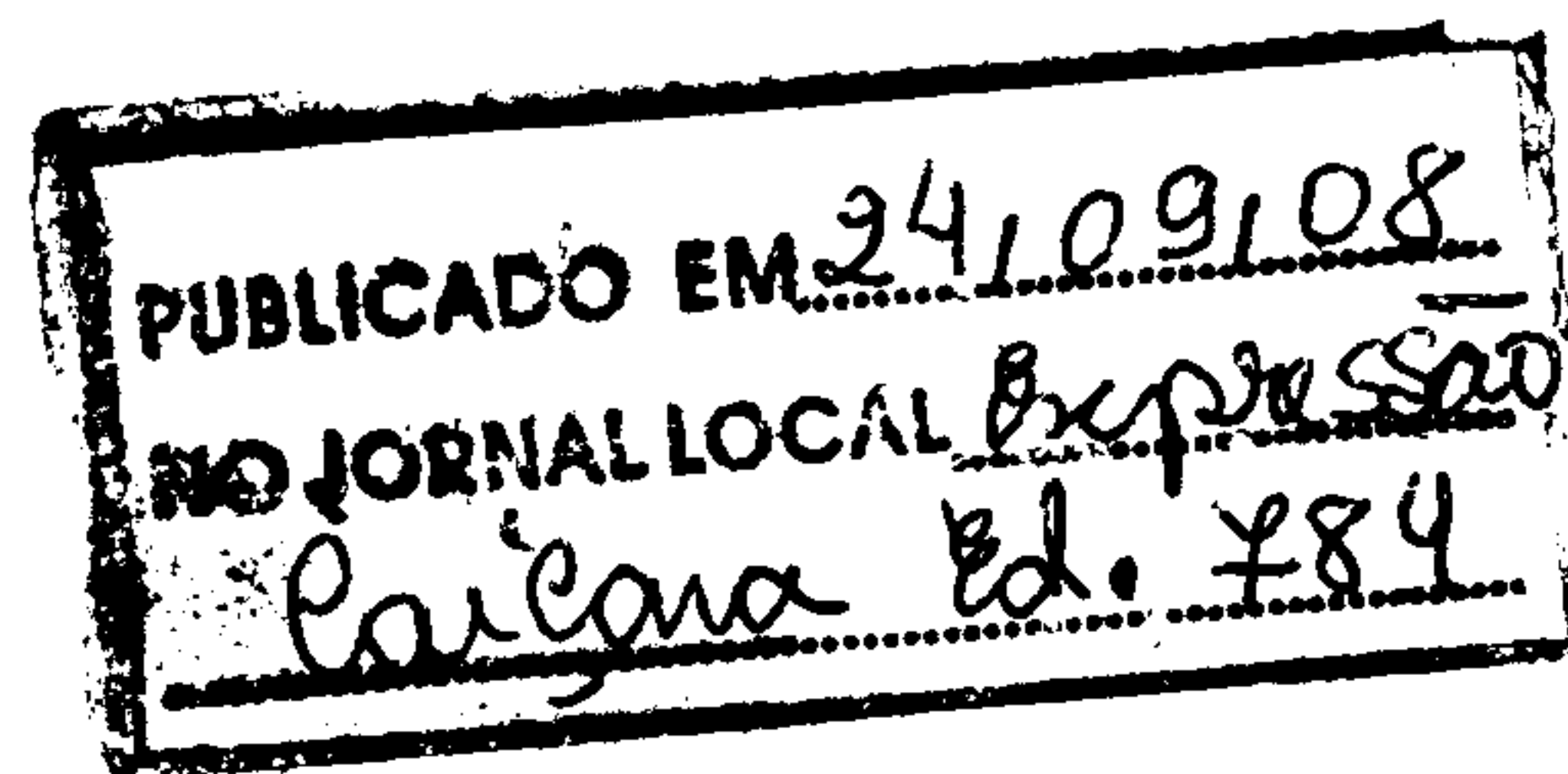
Art. 1º Fica transferida para novo prédio a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil “Messias Mendes de Souza”, criada pela Lei 612/97, consolidada pelo Decreto Municipal nº 198/00, sendo seu novo endereço situado na Av. Siqueira Campos, 1257, Bairro Sumaré.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da escola.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de Setembro de 2008.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

Memorando SEDUC nº 2071/2008

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A/C : Dr^a Eliane Inês

Data: 22 de setembro de 2008

Assunto: Minuta de Decreto para "Transferência de próprio municipal"

Ilma Sra. Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Decreto sobre transferência de próprio municipal.

Solicitamos que após a devida análise e aprovação, seja o mesmo remetido para publicação no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,


HUMBERTO CÉSAR BERNARDO
Secretário Municipal da Educação

DECRETO N.º ____/08, DE ____ DE SETEMBRO DE 2008

“Transferência de próprio municipal”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida para novo prédio a EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil “Messias Mendes de Souza”, criada pela Lei 612/97, consolidada pelo Decreto Municipal nº 198/00, sendo seu novo endereço situado na Av. Siqueira Campos, 1257, Bairro Sumaré.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, ____ de setembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal